



Disponibilizado no D.E.: 22/01/2024
Prazo do edital: 24/01/2024
Prazo de citação/intimação: 07/02/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5013068-26.2023.8.24.0019/SC

AUTOR: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE

EDITAL Nº 310053202456

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ART. 52, § 1º C/C ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005

Objeto do Edital I: Ficam intimados os credores, os devedores, bem como demais interessados de que a Autora propôs pedido de Recuperação Judicial em 11/12/2023, narrando as dificuldades financeiras que vem enfrentando e fornecendo razões para justificar sua pretensão, quais sejam: (i.) crise que acometeu o setor de suinocultura em 2022, acarretando que o preço final pago pelos frigoríficos se tornasse inferior aos custos de produção; (ii.) redução de estoques como medida para tentar conter os efeitos da crise, o que teria impactado seus resultados; e (iii.) aumento da dependência de capital de terceiros para giro da operação. Em 18/12/2023, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial, sendo nomeadas para exercerem o encargo de Administradoras Judiciais as equipes Scalzilli & Advogados Associados e Brizola e Japur Administração Judicial, com endereço eletrônico específico para atendimento aos credores e envio de divergências ou habilitações (cooperamauc@preservacaodeempresas.com.br). Foi determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça as suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios, observando o disposto no art. 69 da referida Lei (em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora sujeitos ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão “em Recuperação Judicial”). Foi determinada a suspensão das ações e execuções contra a Devedora, pelo prazo de 180 dias corridos, ressalvando o disposto nos artigos 6º, § 1º, § 2º e § 7º, e 49, § 3º e § 4º do diploma legal supracitado. A Devedora deverá apresentar as contas demonstrativas mensais (balancetes) enquanto perdurar a Recuperação Judicial, sob pena de destituição dos seus administradores, conforme art. 52, IV, da Lei n.º 11.101/2005. Ficam, também, avisados os credores, nos termos do § 1º, do art. 7º, da Lei n.º 11.101/2005, de que dispõem do **prazo de 15 dias corridos** para oferecerem **diretamente à Administração Judicial** suas habilitações ou divergências quanto aos créditos abaixo relacionados nos endereços antes mencionados. Foi deferido à Recuperanda o prazo de sessenta (60) dias corridos para apresentação de plano de recuperação. Posteriormente, os credores terão o prazo de trinta (30) dias corridos para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da Recuperanda, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005, ou de acordo com o disposto no art. 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal. Advertiu-se, por fim, que as habilitações e divergências protocoladas nos autos principais serão liminarmente desconsideradas.

Objeto do Edital II: Segue abaixo a relação de credores fornecidas pela Devedora nos termos do art. 51, III, da Lei n.º 11.101/2005:

5013068-26.2023.8.24.0019

310053202456.V2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Classe II (créditos com garantia real): Sicoob Transcredi R\$ 19.749.123,45; Sicredi R\$ 9.186.620,56.

Total da Classe II: R\$ 28.935.744,01.

Classe III (créditos quirografários): A & R Nutrição Animal Ltda. R\$ 25.000,00; Adm do Brasil Ltda. R\$ 2.086.675,04; Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. R\$ 10.622,37; Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. R\$ 135.170,00; Agro Veterinária Timbo Ltda. R\$ 37.043,51; Agrocerees Multimix Nutrição Animal Ltda. R\$ 1.268.978,32; Agrocerees Pic Matrizes de Suínos Ltda. R\$ 35.086,50; Agrocerees Pic Suínos Ltda. R\$ 1.029.654,77; Agroindustrial Irmãos Dalla Costa Ltda. R\$ 11.185.932,31; Agroindustrial Irmãos Dalla Costa Ltda. R\$ 20.429.792,29; Alltech do Brasil Agroindustrial Ltda. R\$ 34.160,00; American Nutrients do Brasil Ind. e Comércio Ltda. R\$ 86.305,97; Banco Bradesco S.A. R\$ 7.398.585,05; Bimeda Brasil S.A. R\$ 4.695,32; Bocchi Agronegócios e Cia. Ltda. R\$ 113.638,04; Boi Verde Ind. e Com. de Farinha de Carne Ltda. R\$ 30.000,00; Canada Transportes e Comércio Ltda. R\$ 34.433,26; Ceres Com. e Transp. de Derivados de Petróleo Ltda. R\$ 24.250,00; Ceva Veterinária S.A. R\$ 37.645,20; Comercial Agrícola Ccpran Ltda. R\$ 69.691,87; Comércio e Exportação de Cereais Rio Elias Ltda. R\$ 1.771.559,50; Coop. de Produtores de Grãos do Alto Uruguai Ltda. R\$ 401.745,93; Cooperativa Agropecuária Tradição R\$ 979.566,00; Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos R\$ 418.883,74; Coxilha – Indústria de Fertilizantes e Corretivos Ltda. R\$ 10.000,00; Dionisio Beck R\$ 50.276,90; Dorval Conci Júnior R\$ 53.697,40; Eduardo Yukio Tomita R\$ 578.893,29; Embrasatec Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. R\$ 34.200,00; Evanvet Distribuidora de Produtos Veterinários Ltda. R\$ 353.607,31; Fabio Rogerio Marquezin R\$ 50.039,68; Farmabase Saúde Animal Ltda. R\$ 1.057.231,29; Goioxim Insumos e Cereais Ltda. R\$ 1.879.733,33; Impextraco Latin America Com. Ind. Prod. Nutr. Ltd R\$ 145.000,00; Indústria Química Anastacio S.A. R\$ 65.577,30; Insuagro Insumos Agrícolas Ltda. R\$ 398.970,00; Ja Agronegócios Comércio e Dist de Produtos R\$ 99.552,12; Julcemar Munaretto e Outros R\$ 1.888.959,84; Lagb Acessórios e Peças Ltda. R\$ 32.518,51; Marcio Antonio Galli e Outros R\$ 50.053,63; Merck Sharp e Dohme Saúde Animal Ltda. R\$ 117.648,00; Microvet-Microbiologia Veterinária Especial. Ltda. R\$ 475.385,92; Migplus Agroindustrial Ltda R\$ 165.252,82; Nativa Produtos Agrícolas Ltda R\$ 310.314,83; Nuctramix Ltda. R\$ 1.785.697,83; Nutritec Suprimentos Agropecuários R\$ 54.686,00; Olfar S.A. R\$ 414.186,16; Plantar Comércio de Insumos Ltda. R\$ 271.469,70; Quimtia S.A. R\$ 54.796,66; Quimtia S.A. Chp R\$ 210.480,60; Sauvet Indústria Farmac e Veterinária Ltda. R\$ 682.461,65; Sicoob Crediauc R\$ 9.668.784,17; Sicoob Transcredi R\$ 3.798.517,50; Sicredi R\$ 129.765,14; Siviero Cereais, Insumos Agrícolas e Transporte Ltda. R\$ 20.000,00; Spo Industria e Comércio Ltda. R\$ 146.596,80; Sulmix Indústria de Diluentes Ltda. R\$ 28.231,88; Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. R\$ 44.713,48; Theseo Saúde Animal Ltda. R\$ 6.720,01; Toscan Transportes Ltda. R\$ 78.000,00; Três Tentos Agroindustrial S.A. R\$ 2.012.526,40; Tresbomm Comércio e Exportação de Grãos Ltda. R\$ 2.398.511,33; Trouw Nutritin Bras. Nutrição Animal R\$ 437.074,44; Vicente Pressi R\$ 53.822,10.

Total da Classe III: R\$ 77.763.069,01

Classe IV (créditos de titulares enquadrados como ME ou EPP): Ademir Ambrosi Junior Ltda R\$ 181.040,00; Agronegócios Risson e Eloy Ltda. R\$ 300.000,00; Cereais Formiguense Ltda. R\$ 525.000,00; Girua Armazenamento de Cereais R\$ 104.385,50; Indústria Técnica



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

Londrinense Ltda. R\$ 4.224,99; Soma Agribusiness Com. de Prod. Agrov. Ltda. R\$ 21.079,38.

Total da Classe IV: R\$ 1.135.729,87.

Total da Recuperação Judicial: R\$ 107.834.542,89.

Como estes autos tramitam em meio eletrônico, eles poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br).

Por intermédio do presente, ficam eventuais credores cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafo, bem como para atenderem ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, uma vez, na forma da lei.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital*.

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310053202456v2** e do código CRC **33555b52**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 19/12/2023, às 14:57:48

5013068-26.2023.8.24.0019

310053202456.V2